



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA N. 867/2024**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1893/2024, de 14.5.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República Federativa do Brasil;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade implementar medidas administrativas com a finalidade de garantir melhoria na prestação jurisdicional do primeiro grau de jurisdição;~~

~~**CONSIDERANDO** que o Tribunal Pleno Administrativo deste Tribunal de Justiça deferiu a prorrogação das condições especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, na modalidade de teletrabalho, à magistrada Kamylla Acioli Lins e Silva;~~

~~**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI nº 0009372-66.2023.8.01.0000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito Kamylla Acioli Lins e Silva, titular da Vara Única da Comarca de Capixaba, para exercer a jurisdição, exclusivamente, no Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco, até ulterior deliberação.~~

~~Art. 2º Revogar a Portaria nº 2957/2023, desta Presidência.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 11 de março de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente~~